

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 22 NOVEMBRO 2019  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 24/2019**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiroga, Presidente da  
Câmara Municipal.

**VEREADORES PRESENTES:** António Guilherme Forte Leres  
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio  
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira  
Carneiro, Vereadores.

**AUSÊNCIAS:**

**SECRETARIOU:** Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do  
Departamento de Administração Geral e Finanças.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

**HORA DE ABERTURA:** 9 horas e 00 minutos.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final  
da respectiva reunião.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II – ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**398 - NORTE 2020/ Candidatura – NORTE-04-2316-FEDER-000336 “Requalificação do Jardim Municipal adjacente à Rua Camilo Castelo Branco” /Aprovação da Candidatura**

Presente um email (reg.5137, de 12 de Nov.), remetido pelo Norte 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura “Requalificação do Jardim Municipal adjacente à Rua Camilo Castelo Branco” – NORTE-04-2316-FEDER-000336, oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, ao aviso NORTE-16-2016-16-Reabilitação Urbana, com investimento total de Cento e setenta mil setecentos e noventa e três euros e vinte e sete cêntimos (170.793,27€), um investimento elegível de Setenta e cinco mil setecentos e trinta e seis euros e oitenta e sete cêntimos (75.736,87€) e uma comparticipação FEDER de Sessenta e quatro mil trezentos e setenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos (64.376,34€), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% do custo total elegível da operação, acompanhado do respetivo termo de aceitação. O valor elegível aprovado na presente operação teve por base o valor de FEDER disponível na dotação do PARU de Boticas deduzida a reserva de desempenho de 6,08%. Em sede da disponibilização da reserva de desempenho, poderá proceder-se à reformulação da operação no sentido do acerto dos

valores financeiros da candidatura de modo a atingir os 100% do FEDER.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

### 399 - Informação de Gestão – 15 de Novembro de 2019

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	8.355.515,56
Corrente	6.552.735,23
Capital	1.802.780,33
Despesa Paga (acumulado)	7.800.204,21
Corrente	5.679.353,69
Capital	2.120.850,52
Despesa Paga (do período)	267.645,52
Corrente	158.350,13
Capital	109.295,39
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.384.395,57
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	332.851,31
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.071.290,73
Faturas por Pagar	399.847,03
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	328.351,33

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**400 – Mapa de Reporte de 01 a 31 de Outubro de 2019 /  
Aprovisionamento**

Presente o “Mapa de Reporte” referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

### **401 – Empreitada: “Centro de Observação da Natureza do Barroso” – Prorrogação de Prazo Graciosa**

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Gestão e Administração do território, a seguir se transcreve na íntegra:” *ASSUNTO: Empreitada: Centro de Observação da Natureza do Barroso / Prorrogação de Prazo Graciosa. No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à empresa Sensetec - Engenharia e Construção, Lda., através de deliberação tomada em reunião de Câmara de 7 de fevereiro de 2019 e formalizada por contracto celebrado em 24 de abril de 2019 (nº06/19), a DGAT informa que, a empresa veio solicitar, conforme documento em anexo, prorrogação de prazo graciosa de 30 dias, até ao dia 25 de dezembro de 2019. Na origem do pedido estão as razões que a seguir se explanam, que tornam inexecutável a conclusão da referida empreitada até ao fim do corrente mês de novembro:- As condições atmosféricas sentidas nos últimos tempos, com especial incidência na elevada pluviosidade, coadjuvada pelo tipo de terreno existente, de cariz vegetal, impediram a movimentação de equipamentos mecânicos e consequentemente a realização dos trabalhos. Os condicionalismos descritos anteriormente impedem o cumprimento do plano de trabalhos inicial, implicando uma prorrogação do prazo para término da empreitada. Face ao exposto, e embora não resulte expressamente do CCP o regime de prorrogação graciosa do prazo para a execução do contrato,*

*a mesma poderá ser concedida desde que a causa justificadora do atraso na execução dos trabalhos previstos no respetivo programa, não seja imputável ao adjudicatário, não comprometa as condições da sua execução e não introduza perturbações que possam dar origem a uma situação de desequilíbrio contratual, a um eventual incumprimento do contrato por parte do adjudicatário (artigo 403.º). Considerando que sem a prorrogação de prazo de execução da obra é inexequível a conclusão da mesma, propõe-se, considerando o enunciado nos n.os 2 e 3, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo de execução, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido. Pelo acima exposto, deverá ser deferido o pedido formulado pelo adjudicatário e aprovado o novo plano de trabalhos, mão-de-obra e equipamento, e respetivo cronograma financeiro, em anexo. Boticas, 18 de novembro de 2019. A técnica, (Ana Cadime, Eng<sup>a</sup>)."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo, da referida empreitada.

**402 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)**

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 04-10-2019 e 18-10-2019: Proc.º n.º 19-000249 - Reconstrução de uma Habitação - Indeferido em 15-11-2019; Proc.º n.º 19-000273 - Alteração de Fachada de uma Habitação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 14-11-2019; Proc.º n.º 19-000226 - Pedido de Emissão de Certidão de Destaque - Deferido em 14-11-2019; Proc.º n.º 19-000281 - Alteração de Fachada de uma Habitação- Deferido em 08-11-2019; Proc.º n.º 13-000207 - Pedido de Autorização de Utilização - Deferido em 11-11-2019; Proc.º n.º 19-000294 - Conservação e Beneficiação de paredes de uma Habitação - Deferido em 14-11-2019, Proc.º n.º 19-000295 - Substituição da Cobertura de uma Habitação- Deferido em 14-11-2019, Proc.º n.º 19-000296 - Pedido de Certidão de Compropriedade - Deferido em 15-11-2019.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**OUTROS ASSUNTOS**

**403 – Atribuição de Prémios aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas / Ano Letivo 2018/2019**

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *Assunto: Atribuição de Prémio aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas - Ano Letivo 2018/2019 Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em conformidade com o Regulamento aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Junho de 2011, bem como e-mail enviado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas reg. n.º 5166, 14/nov. (conforme cópia que se anexa), e no cumprimento do n.º 1, do artigo 3º do respetivo regulamento propõem-se a atribuição de um prémio no valor de cento e cinquenta euros (150,00€) a cada um dos alunos premiados. Mais se informa que será oferecida uma pequena lembrança aos alunos. A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/040802 PAM 06 A 002, conforme compromissos n.º(s) 1693, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701 e 1719. À consideração superior, Município de Boticas, 12 de novembro de 2019 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)”.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, a que correspondem os compromissos n.º(s) 1693, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701 e 1719 no valor global de 1.220,00 €.

#### **404 - Regulamento Enxoval do Bebe / Atribuição de Apoios**

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respetiva análise, foi agora presente a listagem de requerentes para atribuição dos respetivos donativos, bem como uma informação dos Serviços devidamente fundamentada e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Regulamento do Enxoval do Bebê Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, publicado em Diário da República no dia 5 de Junho de 2008 para apreciação pública e aprovado em reunião de Câmara do dia 3 de Setembro de 2008, e na sequência da deliberação tomada na Reunião de Câmara realizada a 22 de Janeiro de 2010, foi este sujeito a uma alteração do valor de Quinhentos euros (500,00€) para Mil euros (1.000,00€), com entrada em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2010. Uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição dos respetivos donativos, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder aos pagamentos constantes na grelha anexa, relativa aos*

*(Assinatura)*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*nascimentos ocorridos no ano 2019, resultante da avaliação individual dos requerimentos entrados ATE19-000932, ATE19-000959, ATE19-001301, ATE19-001659, ATE19-002225, ATE19-002305, ATE19-002633, ATE19-002413, ATE19-003086, ATE19-003348, ATE19-003499, ATE19-003530, ATE19-003541, ATE19-003873, ATE19-004120 E ATE19-004154 cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802. - Acção 3 de 2009 a que correspondem os compromissos n.º(s) 1571 a 1717 e 1720. Mais se informa que na cerimónia de entrega dos donativos será oferecida uma pequena lembrança a todos os bebés. À consideração de V. Exa. Município de Boticas, 12 de Novembro de 2019 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto)".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1, do artigo 6.º, do referido Regulamento, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 1571 a 1717 e 1720, no valor global de 17.384,01 €.

**405 – Autarquias Familiarmente Responsáveis – Distinção**

Presente um ofício (reg. n.º 5118, 12/nov.) apresentado pelo Observatório das Autarquias + Familiarmente Responsáveis e através do qual é dado conhecimento que será esta Autarquia distinguida como uma das Autarquias Mais Familiarmente Responsáveis, através da entrega de uma bandeira, em

cerimónia que terá lugar no próximo dia 27 de Novembro pelas 17 horas no Auditório da Fundação FEFAL em Coimbra, sita na Rua do Brasil, nº 131.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**406 - Cartão Social / Pagamento Anual das  
Comparticipações / Listagem dos Beneficiários /  
Aprovação**

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Cartão Social / Pagamento Anual das Participações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação": Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2010, oportunamente aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; e uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição do respetivo apoio, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder ao pagamento constante na grelha anexa, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 - Ação 11A006, a que corresponde o Compromisso n.º 1733. À Consideração Superior, Município de Boticas, 21 de Novembro de 2019 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto) "*

*(Handwritten signature)*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º1733, no valor global de 27.598,64 €.

**407 - Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças - Substituição por "Declaração sob Compromisso de Honra"**

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças - Substituição por "Declaração sob Compromisso de Honra": 1) Procurando promover e adotar medidas e ações de âmbito social com o objetivo de tentar minimizar as situações de insuficiência económica das famílias ou indivíduos residentes no concelho, a Câmara Municipal de Boticas implementou o "Cartão Social do Município de Boticas", através do qual garante alguns apoios à população do Concelho, contribuindo, assim, para a melhoria das suas condições de vida; 2) O Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas foi validado e aprovado pela Assembleia Municipal de Boticas na sua sessão realizada no dia 23 dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; 3) Dispõe o Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas, no seu artigo 7º nº 4 o seguinte: "Artigo 7º nº 4 - As participações previstas*

*nas alíneas n), o) e p) do n.º 1 serão pagas aos beneficiários, em datas a publicitar, mediante a entrega no Serviço de Atendimento ao público da Câmara Municipal de Boticas de fotocópias de receita médica e do respetivo recibo emitido pela farmácia, ortopedia ou ótica, o qual deverá especificar os medicamentos, equipamentos e ou próteses prescritos.”; 4) Acontece que, para além dos requisitos enunciados no nº 4 do artigo 7º do Regulamento para atribuição das referidas participações, é exigível aos utentes (e como não poderia deixar de ser) a apresentação do comprovativo de não dívidas às Finanças e à Segurança Social; 5) Porém, e dado que estes (utentes) não possuem e-mail por forma a dar autorização para consulta via Internet da sua situação tributaria (via gratuita), necessitariam têm estes de solicitar a referida declaração no serviço de finanças, ao balcão, pagando a quantia de 12,75€ (doze euros e setenta e cinco cêntimos), o que para muitos é incomportável; Ora, 6) Tendo em consideração o âmbito do regulamento e o tipo de famílias/utentes que o mesmo pretendeu proteger, bem como, na maioria das situações, os montantes a participar pelo Município não ultrapassarem os 200,00 € (tendo em conta as faturas pelos utentes apresentadas e a participação deste Município ser de 50% - (veja-se listagem dos beneficiários de 2019; 7) Tendo em consideração, que o montante máximo a atribuir não ultrapassa os 600,00€), valores que se consideram relativamente diminutos; Nestes termos, e considerando o todo atrás exposto, bem como evidenciando que se trata de famílias extremamente carenciadas, propõe-*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*se: Que as declarações da situação tributária e contributiva das finanças e segurança social, sejam substituídas por uma "declaração sob compromisso de honra" assinado pelo utente/s em como não detêm dívidas para com aquelas instituições, alertando-as ainda para o facto de incorrerem em responsabilidade criminal, caso as declarações não correspondam à verdade. À consideração Superior, Município de Boticas, 21 de Novembro de 2019 A Chefe de Divisão (Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Pinto) ".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o teor da mesma, autorizando a apresentação de "Declarações" conforme proposto.

### **III - INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO**

#### **OUTROS**

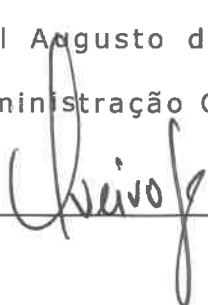
#### **408 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças que a mandei elaborar.

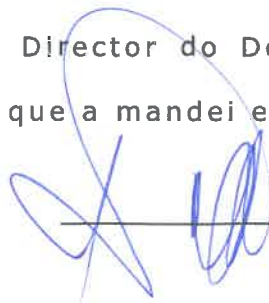
Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 30 minutos.

#### **Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.



---



---